

JANEIRO A MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO ESPECIAL | PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

INFORMATIVO

SETCJF

Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora



FETCEMG
Federação das Empresas de Transporte
de Carga do Estado de Minas Gerais



SINDICATO FILIADO



EDIÇÃO ESPECIAL DE INÍCIO DE ANO

As fotos e a cobertura do 30º Jantar de
Confraternização do SETCJF. **PÁGS. 04 e 05**

Uma palavra sobre o acordo extrajudicial
pela Reforma Trabalhista. **PÁG. 07**

Palavra do Presidente



Estamos começando mais um ano e a esperança por dias melhores faz parte dessa nova etapa. Para 2019 as expectativas são melhores, com novos governos, o que representa mudanças.

Esperamos uma nova era na política e na economia de nosso estado, com uma condição diferenciada.

Temos necessidades de voltar a trilhar o caminho do crescimento e, para isso, precisamos de melhorias dos custos, reduções de injustas taxas ambientais e uma melhora na infraestrutura.

Somos protagonistas da economia, uma vez que tudo que se consome e se produz passa sobre rodas, nem que seja nas suas pontas. Temos uma grande geração de empregos em nosso setor, precisamos, cada vez mais, mostrar aos governantes a importância de nossos negócios.

Desejo a todos que 2019 seja realmente um ano com melhorias e resultados.

José Herculano da Cruz Filho

DIRETORIA 2017 - 2020

José Herculano da Cruz Filho,
Presidente;
Alexandre Picorelli Assis,
Vice-presidente.

João Batista Da Cruz, 1º Secretário;
Luiz Antônio Bordin, 2º Secretário;
Fausto Alcir Corbelli Cancela, 1º Tesoureiro;
Marco Antônio Scapim Cunha, 2º Tesoureiro.

Suplentes de Diretoria:

Exedito Leão Neto, 1º Suplente;
Wesley Resende, 2º Suplente;
Ítalo Fernandes Guarize, 3º Suplente;
Luiz Felipe Botelho Domingues, 4º Suplente;
Suzana F. Neves Scapim Cunha, 5º Suplente;
Jorge Felipe Kafuri, 6º Suplente.

Conselho Fiscal:

Luciano Virgílio, 1º Conselheiro;
Wander Messias C. Bolotari, 2º Conselheiro;
Augusto Pedroso Da Silva, 3º Conselheiro.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Gustavo Luiz Neves, 1º Suplente;
Luzia De Oliveira Pires, 2º Suplente;
Sívio De Oliveira Da Silva, 3º Suplente.

Delegados Titulares:

José Herculano Da Cruz Filho, 1º Delegado;
Alexandre Picorelli Assis, 2º Delegado.

Delegados Suplentes:

Fausto Alcir Corbelli Cancelli, 1º Suplente;
João Batista Da Cruz, 2º Suplente.

APOIADORES



GOLDEN SERVICE
Nossa experiência é a sua segurança



PAMCARY®



Torne-se um apoiador você também!

ENTRE EM CONTATO COM O SETCJF!



facebook.com/setcjf



(32) 3215-7367



atendimento@setcjf.org.br



setcjf.org.br

EXPEDIENTE Informativo SETCJF é uma publicação trimestral do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Juiz de Fora, entidade patronal atuante em Juiz de Fora e toda a Zona da Mata Mineira.

Tiragem: 2.000 exemplares | Contato: atendimento@setcjf.org.br.

Jornalista responsável, edição e diagramação: Nara Rattes - MTB 20241/MG.

MEMÓRIAS DO TRC

Estradeiros do século XX



EMPRESA DE TRANSPORTE OLIVEIROS
(Osmar Fantini Teixeira à esquerda)



PICORELLI S/A TRANSPORTES



TRANS HERCULANO
(José Herculano da Cruz à direita)



LALUPE TRANSPORTES
(Laerte Virgílio)



DULCE TRANSPORTES
(Rafael Cruz, o segundo da direita para a esquerda)



PARATI PETRÓLEO
(Alcebiades Cruz à direita)

Nada é mais gratificante que superar nossas marcas.

O, 8776: nossa maior nota na ANS até hoje. Mais uma importante conquista que mostra que o Plasc está cada dia melhor para você.



ANS - nº 34280-7 | Diretor técnico: Dr. Gilberto Q. Andrade | CRM 12852



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA
Mais nova para você!



30º Jantar de Confraternização do SETCJF



Equipe do SETCJF: Diego Dias, Osvaldo Filho, José Herculano, Guilherme Vieira e Carolina.

No final de 2018 ocorreu, por mais um ano, o Jantar de Confraternização do SETCJF. Em sua 30ª edição, a equipe do Sindicato recebeu de braços abertos empresas associadas, apoiadores e amigos. O presidente do SETCJF, José Herculano, falou para todos sobre o ano que passou e quais as expectativas para 2019. Para o gerente do Sindicato, Osvaldo Filho, o balanço do ano que acabou é positivo: “em 2018 conseguimos novos associados e o desenvolvimento de nosso trabalho na Zona da Mata Mineira, com grandes desafios

e buscando maior representatividade para as empresas de Transporte rodoviário de cargas. O jantar tem como objetivo a confraternização e a comemoração anual de muito trabalho e esforço contra as dificuldades e os obstáculos vencidos por todos. Que em 2019 possamos realizar nosso trabalho com grande desempenho e eficiência, agregando ainda mais valor para as empresas por nós representadas e para o setor rodoviário de cargas”





MEDALHA COMENDA BERNARDO MASCARENHAS



O SETCJF teve uma das suas empresas associadas, a **Trans Herculano**, contemplada, no final do ano de 2018, com a Medalha Comenda Bernardo Mascarenhas, em um evento realizado pela Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região (ADJFR).

A premiação visa promover empresas e associações que se destacaram no empreendedorismo e no trabalho realizado em prol do desenvolvimento regional.

O prêmio foi recebido pelo diretor presidente (José Herculano da Cruz Filho) e o diretor da empresa (João Batista Da Cruz).

SETCJF FAZ DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS

AÇÃO SOCIAL



Em dezembro de 2018 o SETCJF entregou, como já é habitual, uma doação à Associação dos Cegos, em Juiz de Fora. Assim como no ano anterior, o Sindicato doou mais de 500 rolos de papel higiênico que, segundo a própria Associação, são de grande demanda.

A associação dos Cegos fica localizada na Av. dos Andradas, nº 455, no centro de Juiz de Fora e o telefone para contribuições é (32) 2101-2487.



CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

Devem ser registrados no RNTRC todos os veículos automotores de carga e implementos rodoviários utilizados na execução do transporte rodoviário com cobrança de frete.

Os transportadores estarão habilitados a prestar os serviços somente após a emissão de seu registro.

Você pode regularizar a situação da sua ETC com o SETCJF.

Nosso atendimento é de segunda à sexta, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00.

ASSOCIADAS ANIVERSARIANTES

Braspress Transportes Urgentes Ltda.

Cofercil Serviços de Construção Ltda.

Corbelli Transportes Ltda. - ME

Eliani Pitassi de Souza Transportes

Empilhatec Comércio e Locação de Equipamentos

Fedex Brasil Logística e Transporte SA

Nova Era Express Transportes Ltda.

Rodoviário Camilo dos Santos e Filho Ltda.

Rodoviário Cruz Alves Ltda. - ME

Tamy Transportes Ltda.

Tarumã Distribuidora de Bebidas Ltda.

Transporte Cruz Alves Ltda. - EPP

Transportes Gaúcho Ltda.

We Transportes De Muriaé Ltda.

JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO

POR QUE SE FILIAR A UM SINDICATO?

Os sindicatos são regulamentados por lei e têm a importante missão de **representar e criar ações, produtos e serviços em benefício direto de seus associados**, sendo parceiros indispensáveis ao desenvolvimento das instituições e, conseqüentemente, de todo o Brasil. É papel dos sindicatos ajudar sua empresa a enfrentar desafios e a construir um ambiente que incentive a expansão dos negócios e promova o crescimento econômico.

Filie-se ao SETCJF!

Estamos instalados em sede própria, no **centro de Juiz de Fora**, sempre tendo como visão fortalecer o setor de transporte de cargas de **toda a Zona da Mata**.

Além de sermos responsáveis pela **convenção coletiva** das cidades da Zona da Mata, oferecemos aos nossos associados diversos benefícios, como:

- **assessoria jurídica;**
- **programas ambientais;**
- **treinamentos;**
- **capacitações;**
- **convênios com empresas de vários ramos.**

Acordo extrajudicial: uma nova realidade

A reforma trabalhista inserida em nosso ordenamento jurídico, por força da Lei 13.467/17, trouxe mudanças significativas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Seguramente, uma das maiores novidades diz respeito ao processo de **jurisdição voluntária** para homologação de acordo extrajudicial.

Tal situação não era possível antes da reforma, pois qualquer acerto extrajudicial firmado entre empregador e empregado não poderia ser submetido à homologação judicial.

De forma inovadora, a CLT regulamentou, nos artigos 855-B até 855-E, o procedimento para homologação de acordo extrajudicial, segundo o qual o Judiciário Trabalhista pode ser acionado para homologação de acordo extrajudicial, possibilitando a **outorga judicial de quitação do contrato de trabalho**.

Esta nova modalidade representa uma importante alternativa para as partes, uma vez que traz segurança jurídica para o acordo celebrado e evita maiores desgastes e litígios decorrentes de longas demandas judiciais.

É inegável que a homologação judicial do acordo extrajudicial representa um imenso **avanço para as relações de trabalho**, pois tornará mais célere a justiça e a deixará focada em tutelar casos nos quais há efetivo abuso de uma das partes.

Todavia, o desconhecimento da regra prevista no artigo 855-B, §1º da CLT, vem impedindo a efetiva homologação do acordo celebrado.

Pela nova regra, para validade do acordo celebrado, as partes não poderão ser representadas por advogado comum.

Assim, para que o acordo seja reconhecido como válido perante a Justiça do Trabalho é imprescindível que as partes sejam representadas por advogados

distintos, sendo, nos termos do artigo 855-B, §2º da CLT, permitido que o trabalhador seja assistido pelo advogado do sindicato da sua categoria profissional.

Outro ponto importante é que, mesmo estando as partes representadas por advogados distintos, cabe ao Juiz do Trabalho, nos termos do artigo 855-D da CLT, analisar o acordo e designar audiência, caso entenda necessário.

Conforme dispõe o artigo 652-F da CLT, foi ampliada a competência da Justiça do Trabalho para "decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial": desta forma, os Juízes têm a prerrogativa de deixar de homologar o acordo extrajudicial. Contudo, nessa hipótese, o motivo deverá ser fundamentado em sentença, como, por exemplo, se entender que o ajuste visa fraudar direitos trabalhistas.

Assim, cabe ao Juiz do Trabalho o poder e dever de **analisar as bases do acordo tabulado a fim de decidir se existem elementos que permitam a homologação**.

Feitas todas as considerações pertinentes, fica a certeza de que esta nova realidade inserida pela reforma trabalhista gera relevante mudança para as relações de trabalho e, sendo corretamente utilizada, trará benefícios para empregados e empregadores, bem como irá desafogar o Judiciário, com a redução de demandas, muitas vezes complexas, demoradas e com desdobramentos em várias instâncias.



Wagner Oliveira Garcia

Assessor jurídico do SETCJF, é sócio do escritório Daniel Salimena & Wagner Garcia - Advogados Associados.

MAIS DE 5000
CAMINHÕES RASTREADOS

GOLDEN SERVICE
GERENCIAMENTO DE RISCOS
NOSSA EXPERIÊNCIA É A SUA SEGURANÇA

(21) 2152-5000

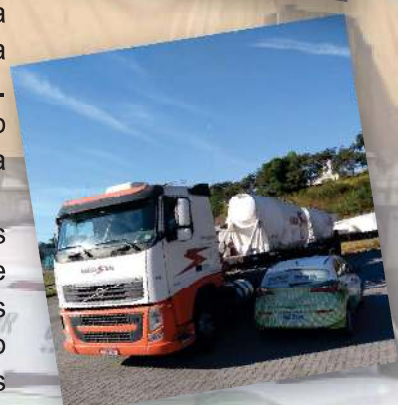
Despoluir segue atuante na Zona da Mata

Durante 2018 o Projeto Despoluir continuou atuante, a partir do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas, em empresas do setor na Zona da Mata Mineira. O SETCJF conta com um técnico que, após agendamento, vai até o estabelecimento realizar as aferições que comprovam que o veículo está em dia com o meio ambiente.

Guilherme Vieira, técnico do Despoluir, afirma que mudanças e melhorias colaboraram para o sucesso do Projeto na região: "contamos com um novo veículo, melhor equipado. Como visito toda a Zona da Mata, isso facilita e gera maior conforto para o trabalho, tanto na estrada quanto na hora de realizar os testes". Ainda segundo o técnico, em 2018 o SETCJF realizou 2.713 testes em toda a região.

O Projeto Despoluir conta com várias etapas do projeto de despoluição e responsabilidade sócio-ambiental, sendo a aferição de fumaça um desses estágios. Com a aferição dos veículos, consegue-se reduzir a poluição atmosférica provocada por veículos automotores, através da busca de limites mínimos de emissão. A aferição também é um bom indicativo do estado de manutenção do conjunto motor, bomba injetora, bicos injetores, regulagem do ponto de injeção e filtros de ar e combustível, e dá indicativos para um aproveitamento do diesel, alcançando um melhor nível de eficácia energética. Com isso, tem-se uma diminuição de poluentes emitidos para a atmosfera.

A diminuição de poluentes torna o ar mais limpo e o meio ambiente é menos pressionado na extração de matéria-prima. A menor emissão dos veículos a diesel traz economia de combustível e possibilita um desempenho econômico para empresários de transporte e caminhoneiros autônomos.



Ligue para o SETCJF para agendar o seu teste: (32) 3215-7367.

Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00.

Seguro de cargas com cobertura e assistência ambiental

A solução para quem produz, transporta e distribui produtos perigosos e poluentes.



Seguro que permite o cumprimento às normas vigentes do Marco regulatório do Transporte de Cargas.

PAMCARY®